

to cinema

LEI: -

ARTIGO 1º:-Fica concedido um Abono de Natal de R\$100,00 (Cem cruzeiros), aos diaristas da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO:-O abono de que trata este artigo, será de R\$50,00 (cinquenta cruzeiros), para os trabalhadores da Turma Mirim.

ARTIGO 2º:-Para ocorrer às despesas com a execução desta Lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de até - R\$13.000,00 (Treze mil cruzeiros).

ARTIGO 3º:-O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

3.1.3.0.9.1.- Serviços de Terceiros

0.1.- Energia Elétrica p/ os maquinismos.....R\$ 8.000,00

Saúde

Assistência Médico-Hospitalar

Pronto Socorro Municipal

3.1.3.0.4.1.- Serviços de Terceiros

0.1.- Telefone e Luz.....R\$ 3.000,00

SERVIÇOS URBANOS

Praças, parques e jardins

4.1.1.0.9.5.- Jardins

OBRAS PÚBLICAS

0.1.- Para construção de jardins.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$13.000,00

ARTIGO 4º:-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

.....
.....
.....
LEI Nº 272, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -

D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI: -

ARTIGO 1º:-Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$52,57 (quinhentos e setenta e dois cruzeiros e cinquenta e se

te centavos), para pagamento de aluguel do prédio onde se encontra instalada a Inspetoria Regional de Educação Física e Esporte, com sede nesta cidade.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da seguinte verba orçamentária:

SERVIÇOS URBANOS

SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS

4.1.1.1.9.1.- Estudos e Projetos

0.2.- Recalque de Água.....R\$ 572,57

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M. Oliveira
Dr. Maurício José de Azevedo Oliveira
-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-

LEI Nº 273, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.971.

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, -
D E C R E T A, a seguinte . . .

LEI :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito suplementar de R\$ 15.147,59 (Quinze mil, cento e quarenta e sete cruzeiros e cinquenta e nove centavos), para reforço das seguintes verbas orçamentárias:

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

D)-Junta de Alistamento Militar

0.7.- Vencimentos de mensalistas.....R\$ 6,39

SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.1.1.0.3.- Pessoal

A)-Secretaria

0.1.- Vencimentos do Pessoal Efetivo e em comissão.....R\$ 10,00

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

ARRECADAÇÃO

3.1.1.1.1.1.- Pessoal